



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.843, DE 10 DE JULHO DE 1984

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar
Procuração a COHAB/RS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA
DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, in-
ciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outor-
gar procuração à Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do
Sul - COHAB/RS, com a finalidade específica de assinar escritura pú-
blica de compra e venda das habitações populares construídas na Vi-
la Kennedy de conformidade com a Lei Municipal nº 677, de 10 de ju-
nho de 1965, cujos mutuários e/ou proprietários tenham quitados ou
vierem a quitar totalmente o pagamento das mesmas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 1984



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLESO ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração